



**PARECER Nº 139, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2025**

De autoria da Senhor Governador, o projeto de lei complementar em epígrafe objetiva alterar dispositivos da Lei Complementar nº 892, de 31 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado e dá providências correlatas.

Tendo o E. Plenário aprovado o projeto com a Emenda nº 1, a propositura vem a esta Comissão para receber a seguinte redação final:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 892, de 31 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 892, de 31 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso IX do artigo 6º:

"IX - tenha obtido, nas últimas 4 (quatro) avaliações de desempenho, conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme o sistema de avaliação de desempenho - SADE." (NR)

II - o inciso V do artigo 9º:

"V - tenha obtido, nas últimas 4 (quatro) avaliações de desempenho, conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme o sistema de avaliação de desempenho - SADE." (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o § 1º do artigo 26-A do Decreto-Lei nº 260, de 29 de maio de 1970, e a Lei nº 11.064, de 8 de março de 2002.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a **redação final** supra ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2025.

Capitão Telhada – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAPITÃO TELHADA, PROPONDO REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1/4/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator